



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6849

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Sebastião Ildeu Maia

Data: 27/03/2007

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 91/2007. Concede o título declaratório de utilidade pública ao “Mackenzie Esporte Club”.

Controle Interno – Caixa: 25.7 **Posição:** 10 **Número de folhas:** 05

Espece: PL
Categoria: Utilidade Pública
Cx.: 25.7
Ordem: 10
nº fls.: 36

30/2007



03.04.2007

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 91 /2007

AUTOR:

Ver. Sebastião Ildeu Maia

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao Mackenzie
Esporte Clube

MOVIMENTO

Entrada em - 27/03/2007

1 - Comissão Legislação e Justiça

2 - APROVADO EM REGIME DE URGENCIA

3 - Em: 03.04.2007

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



Câmara Municipal de Montes Claros

GABINETE DO VEREADOR ILDEU MAIA

*as sessões
27/03/07*
Oliveira
PROJETO DE LEI N°-----/2006.

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de “MACKENZIE ESPORTE CLUB”, inscrita no CNPJ sob o número 02.383.431/0001-00, com sede à Rua Felício Pereira de Araújo, 19, Bairro Morrinhos, na cidade de Montes Claros-MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros,
20 de março de 2007.

(Signature)
Vereador SEBASTIÃO ILDEU MAIA





Projeto Legal
COSTITUCIONAL






CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° _____/2007 QUE “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao Mackenzie Esporte Clube.”, de autoria do Vereador Sebastião Ildeu Maia.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 28 de março de 2007.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78.605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Montes Claros, 04 de abril de 2.007.

Ofício : ATL Nº 099 / 2007

Assunto : Encaminha Projeto para Sanção

Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e de conformidade com o que preceitua o Inciso X, Art. 37 da Constituição Federal e o Art. 54, da Lei Orgânica do Município de Montes Claros, estamos encaminhando a V.Ex^a. para sanção e publicação, o **PROJETO DE LEI QUE CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AO MACKENZIE ESPORTE CLUB.**

Valho-me da oportunidade para renovar a V.Ex^a. votos de estima e apreço.


Vereador – Coriolando da S. Ribeiro Afonso
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Dr. Athos Avelino Pereira
Prefeito Municipal
MONTES CLAROS - MG